

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que, não houve sanção a nenhum licitante em, 01 janeiro à 30 setembro de 2024.

Buriti Bravo/MA, 30 de setembro de 2024



Luciana Borges Leocádio
Prefeita Municipal

Buriti Bravo
no coração da gente